



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09 / 06 / 2020.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

Constitui Comissão de Ética para julgamento dos fatos que menciona.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Ética pela Câmara Municipal após o recebimento da representação por quebra de decoro parlamentar apresentada pela Presidente do Partido dos Trabalhadores Sra. Tani Rose Ribeiro em face da Vereadora Katia Geralda da Silva Goyatá.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

1. Presidente: Waldemilson Gustavo Bassoto;
2. Relator: João Carlos Tercetti Augusto;
3. Secretário: Décio Paulino da Costa .


Art. 3º. Delega-se à Comissão referida no artigo primeiro a responsabilidade pela condução dos trabalhos os quais deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Ficam disponibilizados, tanto quanto possível, recursos humanos e técnicos que possam auxiliar a Comissão na condução dos trabalhos, nos moldes do art. 58 do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 08 de junho de 2020.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente